TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

# ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, publicidade e monitoramento da marca TRE-MS nas redes sociais Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn e Flickr. O objetivo é promover as páginas por meio da criação de 40 cards mensais, impulsionamento de postagens selecionadas pela Ascom e mensuração de resultados com relatórios completos e personalizados de valoração da presença do TRE-MS em mídias digitais. A mensuração será feita com monitoramento das redes sociais e análise de estratégias de comunicação que atendam às necessidades do TRE-MS. O impulsionamento permitirá atingir mais conteúdos e a criação de cards e posts animados.

1.2. O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul para o período 2021-2026 tem como alguns de seus objetivos estratégicos: "Assegurar direitos de cidadania", "Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral" e "Fortalecer o relacionamento com a sociedade".

1.3. Alguns dos principais canais de prestação de serviços e de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul encontram-se no meio digital. Entre eles, o site oficial do TRE-MS, que fornece notícias em tempo real, oferece serviços eleitorais, tem área de consulta de Jurisprudência, comunicação com a imprensa e campanhas institucionais, entre muitos outros. O canal do TRE-MS no YouTube, que transmite ao vivo as sessões de julgamento do Tribunal. E os perfis do Tribunal nas redes sociais Facebook, Instagram, X e Flickr, que divulgam avisos, notícias, informações sobre prazos e funcionamento de cartórios e postos de atendimento eleitoral, instruções para utilização de serviços eleitorais e divulgação de campanhas produzidas pelo TRE-MS, pelo TSE e pelo CNJ. Esses perfis também funcionam como canal de comunicação direta com o cidadão, por meio de mensagens privadas e comentários abertos feitos nas postagens, entre outros.

1.4. O Tribunal tem cerca de 7 mil seguidores no Instagram, não atuamos no X e no Facebook a soma é de aproximadamente 2 mil pessoas.

1.5. Mais de 90% dos lares já têm acesso à internet no Brasil, e cerca de 159 milhões de brasileiros acessam diariamente as mídias sociais, com previsão de que até 2026 o número suba para 184,7 milhões um crescimento de mais de 16% no número de usuários conectados. Com o rápido crescimento dos usuários ativos nas redes sociais, torna-se cada vez mais importante fortalecer a presença do Tribunal nesses meios, para que a informação chegue ao eleitor com qualidade e sem a necessidade de intermediários.

1.6. Ao mesmo tempo, percebe-se nos últimos anos uma aceleração da migração da forma de consumo de imagens na internet, que passam de imagens estáticas para o formato de animações, curtas, *videoblogs, stories, reels* e outros formatos que impõem dinamismo, imediatismo e rapidez no consumo de informações. Essas características obrigam o emissor a adaptar o tempo, formato e modo de produção de conteúdo para que ele mantenha-se relevante e garanta visibilidade entre os consumidores de informação. Como produtor e propagador de informação, o TRE-MS deve se adaptar ao novo formato de produção de conteúdo para as redes sociais, para garantir maior relevância na forma de crescimento de seguidores e aumento do engajamento nas redes sociais em que tem presença.

1.7. Outro aspecto que deve ser observado é o crescimento de tecnologias automatizadas on-line, como o encaminhamento de mensagens, a publicação em massa, as listas de transmissão, os bots de replicação automática, entre outros. Essas tecnologias facilitam a propagação de mensagens adulteradas, desinformação e fake news em tempo recorde nas redes sociais e fora delas. Como forma de manter o foco no combate à desinformação, e tendo em vista a vasta presença on-line do Tribunal, torna-se necessária a adoção de uma nova forma de monitoramento e inteligência de redes sociais que possibilite filtrar, classificar e agir com relação a perfis de detratores e a propagadores de desinformação no ambiente on-line, para impedir interrupção ou desvios no fluxo de informação confiável e de qualidade para os eleitores.

1.8. Além disso, a Coordenadoria de Comunicação Social tem visto crescer sua relevância na cobertura de eventos internos e externos e no relacionamento com a mídia. É cada vez mais necessária a disponibilização de fotos para divulgação das ações do Tribunal, principalmente na plataforma digital *Flickr*, ferramenta utilizada pelo TSE e demais Tribunais Regionais Eleitorais. Esse canal proporciona o armazenamento, organização e compartilhamento de fotos de forma ágil e organizada. Tendo em vista que hoje é utilizada a versão gratuita da plataforma e que o espaço de armazenamento disponibilizado por essa modalidade foi recentemente esgotado pela instituição, surge a necessidade de migrar para a versão paga da plataforma, Flickr Pro, que proporciona espaço de armazenamento ilimitado, para que a disponibilização pelo Tribunal de material de divulgação no formato foto possa ocorrer de forma efetiva e abrangente. A plataforma Flick é a plataforma utilizada em toda Justiça Eleitoral, inclusive é a plataforma indicada e utilizada por todos os tribunais superiores e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que, inclusive, mantém uma assinatura Pro. A plataforma gratuita já é usada pela Ascom desde 2010, para publicação de fotos de eventos e compromissos institucionais do presidente e vice-presidente deste TRE. A versão PRO também permite o upload seja sempre feito com a resolução total original, além de gerenciamento de albuns.

1.9. Tomando como referência a nova realidade das redes sociais, temos a necessidade de contratação de serviço de comunicação visual, publicidade e inteligência e monitoramento de redes sociais.

1.10. Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.11. A aquisição das assinaturas por empresas diversas não é recomendável. Como se trata de assinatura com preço fixo estabelecido pelas plataformas, não há diferença significativa entre empresas licitantes. Ademais, para a administração é mais célere a contratação conjunta de soluções que atendem a necessidades do mesmo escopo afim de preservar a economicidade de recursos gastos pela unidade com elaboração de artefatos diversos, tramitação de processos, publicação de edital, abertura de pregão, elaboração e assinatura de contratos, assim como gestão dos serviços fornecidos por empresas diversas. A contratação em um grupo único apresenta uma melhor qualidade e eficácia na prestação de serviço, visto que os itens são integrados e complementares, possibilitando, ainda, melhor organização, ganho de **tempo, eficiência e demais vantagens de cunho administrativo, operacional e gerencial.**

1.12: A presente contratação objetiva modernizar a Coordenadoria de Comunicação Social (Ascom), fundamentando-se nos princípios de eficiência, economicidade e na busca pela proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021). O agrupamento das soluções digitais e a readequação das estratégias justificam o cancelamento dos contratos físicos anteriores (como outdoor, busdoor e serviços de audiodescrição avulsa), garantindo economia aos cofres públicos e adequação estrita ao planejamento exigido pelo art. 18 da referida Lei, revertendo os esforços administrativos e orçamentários para onde há maior retorno.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1 A presente contratação foi incluída no Plano Anual de Contratações - Orçamento Ordinário, nos itens, Impulsionamento de postagens da Justiça Eleitoral Sul-Mato-Grossense nas redes sociais), contratação de soluções de comunicação digital) e assinatura para serviço de hospedagem de fotos (Flickr), processo 0006867-52.2025.6.12.8000.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Garantia da contratação

a) Não será exigida garantia contratual, pois os serviços contratados são de natureza intelectual e prestacional, que não demandam garantias tradicionais, mas sim competências técnicas e especializadas. A ausência de riscos financeiros substanciais respalda a decisão de dispensar a exigência.

**3.2. Sustentabilidade**

a) Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Priorização da adoção de processos na forma eletrônica (envio de pedidos, acesso a cards, recebimento de relatórios, documentos comprobatórios e Notas Fiscais), prezando pela diminuição do uso de impressão em papel.
- Utilização de e-mail como formato principal de comunicação e envios. Subsidiariamente, uso de arquivos de transferência eletrônica em nuvem.
- Produção e manutenção de cards exclusivamente por meios digitais (softwares e aplicativos eletrônicos). 3.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. 3.4. Classificação do serviço como contínuo: Os serviços de gestão das redes sociais do Tribunal acontecem de forma ininterrupta e diária. A gestão é essencial no suporte à Administração para a realização de objetivos estratégicos. A interrupção desse serviço compromete as atividades de comunicação do órgão, caracterizando a necessidade de contratação que ultrapasse o exercício financeiro.

**3.3. Subcontratação**

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.4. Classificação do serviço como contínuo**

a) Os serviços relacionados à gestão dos perfis do TRE-MS nas redes sociais devem ser considerados contínuos porque a gestão das redes sociais do Tribunal acontece de forma ininterrupta desde a criação dos perfis do TRE-MS nas plataformas digitais. Tanto as publicações quanto a interação com os usuários são realizadas diariamente. Os perfis do TRE-MS nas redes sociais Facebook, Instagram, X, TikTok e Flickr estão entre os principais canais de prestação de serviços e de comunicação com a sociedade. Esses perfis divulgam avisos, notícias, informações sobre prazos e funcionamento de cartórios e postos de atendimento eleitoral, instruções para utilização de serviços eleitorais e divulgação de campanhas produzidas pelo TRE-MS, pelo TSE e pelo CNJ. Os perfis também funcionam como canal de comunicação direta com o cidadão por meio de mensagens privadas e comentários abertos feitos nas postagens, entre outros. A gestão das redes sociais, portanto, é essencial no suporte à Administração para a realização dos objetivos estratégicos do Tribunal. A interrupção desse serviço ou qualquer prejuízo à sua execução têm o potencial de comprometer as atividades da Administração.

b) Considerando que a descontinuidade dos serviços de gestão das redes sociais pode comprometer as atividades da Administração, é necessário que esta contratação ultrapasse o exercício financeiro.

**3.5. Consórcio**

a) Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Tomando como base o perfil de consumo das redes sociais do Tribunal e as adaptações necessárias para suprir as novas demandas de contratação, temos as estimativas a seguir.

| Serviços e quantidades anuais pretendidos com a presente contratação | Unidade | Quantidade | Periodicidade | Subitem |
|---|---|---|---|---|
| **Serviço de produção de cards estáticos e animados para as redes sociais** | cards estáticos Facebook e Instagram (unidade)<br>Os cards deverão ser aproveitado para o WhatsApp também. | 120 | duas entregas de 5 cards cada, quinzenalmente | 4.1.1 |
| | cards animados *Facebook e Instagram* (unidade)<br>Os cards deverão ser aproveitado para o *WhatsApp* também. | 120 | duas entregas de 5 cards cada, quinzenalmente | 4.1.2 |
| | cards animados - *Instagram* (unidade)<br>Os cards deverão ser aproveitado para o *WhatsApp* também. | 240 | duas entregas de 10 cards cada, quinzenalmente | 4.1.3 |
| **Serviço de publicidade nas redes sociais** | Impulsionamento 8 a 12 posts por mês (mensal) | 12 | 2 pedidos de impulsionamento de 4 a 6 postagens cada, quinzenalmente | 4.2.1 |
| | relatório mensal (unidade) | 12 | | 4.2.2 |
| **Serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MS nas redes sociais e em outros sítios da internet** | monitoramento diário em tempo real da marca (mensal) | 12 | | 4.3.1 |
| | mensuração da visibilidade do TRE-MS (mensal) | 12 | | 4.3.2 |
| | relatórios semanais (unidade) | 52 | | 4.3.3 |
| | relatório final mensal (unidade) | 12 | | 4.3.3 |
| | alerta em tempo real de postagens e publicações (mensal) | 12 | | 4.3.4 |
| **Serviço de assinatura da ferramenta Buzzmonitor** | assinatura da licença da ferramenta Buzzmonitor pelo período de 12 meses (anual) | 1 | | 4.4.1 |

| Serviços e quantidades anuais pretendidos com a presente contratação | Unidade | Quantidade | Periodicidade | Subitem |
|---|---|---|---|---|
| **Serviço de assinatura da plataforma digital Flickr Pro** | assinatura da licneça do Flickr na modalidade Pro no plano de contratação com validade de 12 meses (anual) | 1 | | 4.5.1 |
| **Serviço de assinatura do X Blue** | assinatura da licença do X Blue (antigo Twitter Blue) pelo período de 12 (doze) meses (anual) | 1 | | 4.6.1 |

4.1. Serviço de produção de cards estáticos e animados para as redes sociais

4.1.1. Entregável 1: 10 cards estáticos contendo materiais gráficos (criativos) e materiais textuais (legendas e descrições) nos formatos próprios para os feeds das redes sociais *Facebook e Instagram*, divididos em duas entregas de 5 cards cada, quinzenalmente.
4.1.2. Entregável 2: 10 cards animados contendo materiais dinâmicos (animações, filmagens, vídeos, gifs) e materiais textuais (legendas e descrições) nos formatos próprios para os *feeds* das redes sociais *Facebook* e *Instagram*, divididos em duas entregas de 5 cards cada, quinzenalmente.
4.1.3. Entregável 3: 20 cards animados contendo materiais dinâmicos (animações, filmagens, vídeos, gifs) a serem produzidos no formato adaptado para stories e *reels do Instagram*, divididos em duas entregas de 10 cards cada, quinzenalmente.

4.2. Serviço de publicidade nas redes sociais

4.2.1. Entregável 1: impulsionamento de 8 a 12 posts por mês, divididos em 2 pedidos de impulsionamento de 4 a 6 postagens cada, quinzenalmente.
4.2.2. Entregável 2: 1 relatório mensal contendo todos os impulsionamentos realizados para cada rede no referido mês, com a postagem impulsionada e link de acesso, o valor utilizado, o período de impulsionamento, o engajamento (curtidas, comentários, compartilhamentos, salvamentos) e o alcance gerado, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.

4.3. Serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MS nas redes sociais e em outros sites da internet.

4.3.1. Entregável 1: 1 serviço continuado de monitoramento diário em tempo real da marca da TRE-MS nas redes sociais, com levantamento de citações sobre a instituição e seus termos correlatos nas mídias sociais e em outros sites.
4.3.2. Entregável 2: 1 serviço continuado de mensuração da visibilidade do TRE-MS nestes ambientes, com coleta de dados organizados por meio de gráficos e tabelas.

4.3.3. Entregável 3: 4 relatórios semanais com análise dos dados coletados durante a semana para acompanhamento e identificação de tendências, riscos e oportunidades, e 1 relatório final mensal com resumo das informações mais relevantes no mês.
4.3.4. Entregável 4: 1 serviço continuado de alerta em tempo real de postagens e publicações envolvendo a marca e seus termos correlatos (positivas e negativas) com repercussões com alto volume.

4.4. Serviço de assinatura da plataforma BuzzMonitor

4.4.1. Entregável 1: 1 assinatura mensal da ferramenta de monitoramento e inteligência *BuzzMonitor*, para controle automatizado do alto volume de dados colhidos.

4.5. Serviço de assinatura da plataforma digital *Flickr Pro.*

4.5.1. Entregável 1: 1 assinatura do Flickr na modalidade Pro no plano de contratação com validade de 2 anos.

4.6. Serviço de assinatura do *X Blue*

4.6.1. Entregável 1: 1 assinatura do *X Blue*, com validade de 1 ano.

**5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar". É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, etc.

5.2. Quanto à forma de produção dos serviços, foi considerada a possibilidade de entrega interna (serviços executados pela própria equipe da Ascom do TRE-MS) ou contratação externa dos serviços:

5.2.1. Em relação ao serviço de comunicação visual para produção de cards estáticos e animados para utilização nas redes sociais, considera-se que a atividade requer a dedicação de um profissional do ramo com amplo conhecimento em produção de vídeo e animação voltado para plataformas digitais, o que inclui o controle de tendências e transformação da linguagem das redes, acompanhamento de vídeos e áudios viralizados e demais referências que influenciem no conteúdo a ser produzido para maximizar sua aceitação pelo público e alcance. Assim, a entrega interna não seria viável, tendo em vista a ausência de servidores com a capacitação técnica específica para o serviço.

5.2.2 Em relação ao serviço de impulsionamento de conteúdo nas redes sociais Facebook, Instagram, X e TikTok, considera-se que as formas de pagamento adotadas pelo Instagram e pelo X são por via cartão de crédito, PayPal, Mercado Pago ou boleto bancário, o que inviabiliza a contratação direta desse serviço sem o intermédio de uma empresa terceirizada, eliminando também a opção de entrega interna.

5.2.3. Em relação ao serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MS nas redes sociais, considera-se que a atividade exige monitoramento 24 horas por dia, com alertas em tempo real, inclusive fora do horário comercial e aos finais de semana, e que esta Coordenadoria não dispõe de funcionários do quadro com conhecimento técnico-analítico de softwares voltados para monitoramento e inteligência de redes e que possam ser deslocados para a função exclusiva de coleta e análise de fluxo de dados complexos. Mais uma vez, exclui-se a possibilidade de entrega interna do item.

5.2.4. Em relação ao serviço de assinatura da plataforma digital *Flickr Pro*, a plataforma lista as formas de pagamento como sendo cartão de crédito ou débito, *Apple Pay ou Google Pay,* o que novamente inviabiliza a contratação do serviço sem intermédio de uma empresa terceirizada.

5.2.5. A contratação externa dos serviços em questão possibilitará maior agilidade para que a Coordenadoria de Comunicação Social acompanhe a presença institucional do Tribunal nas redes sociais e elabore um diagnóstico do cenário, criando um planejamento fundamentado de ações e projetos de comunicação social. Ademais, com a contratação de empresa fornecedora de serviços de monitoramento e análise das redes sociais, não será necessário criar novos postos de trabalho no TRE-MS, tampouco adquirir ou remanejar equipamentos (mobiliários e pontos de internet), o que trará um impacto orçamentário menor.

5.3. Por fim, levou-se em conta que as soluções buscadas por este Tribunal para a contratação dos serviços em questão são integradas e complementares, e que a contratação de mais de uma empresa poderia criar repetição desnecessária de entregas e burocratização do processo.

5.4. O monitoramento e inteligência das redes, por exemplo, abrange o controle das publicações impulsionadas e análise da performance do conteúdo das postagens, incluindo as artes criadas. E requer a utilização de uma ferramenta de automatização pelo alto volume de menções, sendo atrelado à contratação da ferramenta BuzzMonitor.

5.5. Concluiu-se que a solução que melhor se encaixa nas necessidades deste Tribunal é a contratação externa dos serviços, a serem fornecidos por empresa especializada, com os itens licitados em grupo único.

5.6. Ressalte-se que a contratação dos serviços baseados na web que são essenciais para os trabalhos das unidades e a divulgação de conteúdos do TRE-MS à sociedade - as versões pagas do Flickr estão sendo pagas via Suprimento de Fundos.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| Grupo | Item | Descrição sumária | | Unidade | Qdade | Contratações similares | | | | | | Mercado convencional | | | Fator de ponderação | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO | VA TO MÁ EST POR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Preço 1 | Preço 2 | Preço 3 | Preço 4 | Preço 5 | Preço 6 | Preço 7 | Preço 8 | Preço 9 | | | |
| 1 | 1 | Serviço de produção de cards estáticos e animados para as redes sociais | 1.1. cards estáticos Facebook e Instagram (unidade). Os cards deverão ser aproveitado para o WhatsApp também. | Unidade | 120 | 52,28 | 47,05 | ~~209,12~~ | ~~31,22~~ | ~~2.057,00~~ | ~~5.000,00~~ | 188,20 | 83,65 | 63,15 | média | **86,87** | **10** |
| | | | 1.2. cards animados Facebook e Instagram (unidade). Os cards deverão ser aproveitado para o WhatsApp também. | Unidade | 120 | 52,28 | 73,19 | 277,08 | ~~41,62~~ | | | ~~334,59~~ | 104,56 | 81,56 | média | **117,73** | **14** |
| | | | 1.3. cards animados - Instagram (unidade). Os cards deverão ser aproveitado para o WhatsApp também. | Unidade | 240 | 73,19 | 73,19 | 281,52 | ~~41,62~~ | | | ~~334,59~~ | 104,56 | 81,56 | média | **122,80** | **29** |
| | 2 | Serviço de publicidade nas redes sociais | 2.1. Impulsionamento 8 a 12 posts por mês (mensal) | mês | 12 | 1.045,58 | 1.045,58 | ~~3.554,97~~ | 832,47 | | | ~~3.345,85~~ | 2.613,95 | ~~639,89~~ | média | **1.568,37** | **18** |
| | | | 2.2. relatório mensal (unidade) | | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | Serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MS nas redes sociais e em outros sítios da internet | 3.1. monitoramento diário em tempo real da marca (mensal) 12 | mês | 12 | 407,78 | 402,55 | 1.124,00 | 728,41 | | | 14.638,11 | 2.547,11 | 2.915,08 | mediana | **1.124,00** | **13** |
| | | | mensuração da visibilidade do TRE-MS (mensal) 12 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 3.2. relatórios semanais (unidade) 52 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 3.3. relatório final mensal (unidade) 12 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 3.4. alerta em tempo real de postagens e publicações (mensal) 12 | | | | | | | | | | | | | | |
| | 4 | Serviço de assinatura do BuzzMonitor | assinatura da licença ferramenta BuzzMonitor pelo período de 12 meses | Licença | 1 | 17.565,74 | 18.807,88 | 35.382,41 | | | | 43.914,34 | 16.311,04 | 16.185,57 | mediana | **18.186,81** | **18** |
| | 5 | Serviço de assinatura da plataforma digital Flickr Pro | assinatura do Flickr na modalidade Pro no plano de contratação com validade de 12 meses (anual) | Licença | 1 | 250,94 | 501,88 | 527,43 | 543,00 | | | 396,73 | 564,61 | 376,41 | mediana | **501,88** | |
| | 6 | Serviço de assinatura do X Blue | assinatura do X Blue (antigo Twitter Blue) pelo período de 12 (doze) meses (anual) | Licença | 1 | 213,30 | 501,88 | 561,23 | | | | 507,90 | 658,72 | 920,11 | mediana | **534,57** | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** | **105.** |

| **CONTRATAÇÕES SIMILARES** |
|---|
| PREÇO 01: Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: Pregão 90.056/2025 – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (UASG 070014), sessão pública realizada em 30/09/2025. Os valores foram atualizados pelo IPCA n período de 09/2025 a 07/2026, com percentual de 4,56%. |
| Peço 02: Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: Valores do segundo colocado no Pregão 90.056/2025 – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (UASG 070014), empresa proponente: Vortion Publicidade Ltda. Os valores foram atualizados pelo IPCA n período de 09/2025 a 07/2026, com percentual de 4,56%. |

| |
|---|
| Preço 03: Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: Valores estimados no Pregão 90.056/2025 – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (UASG 070014), sessão pública realizada em 30/09/2025. Os valores foram atualizados pelo IPCA n período de 09/2025 a 07/2026, com percentual de 4,56%. |
| Preço 04: Item 05: Dispensa de Licitação nº 196/2026 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UASG 15054), sessão pública realizada em 24/06/2026; itens 01 a 03: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Pregão Eletrônico 90074/2024 - Contrato nº 10022/2024, com vigência de 01/11/2024 a 31/10/2025. Os valores foram atualizados de acordo com a inflação dos meses 10/2025 a 07/2026, com percentual de 4,06% (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php). |
| Preço 05:itens 01 a 03: Pregão nº 34/2026 – Prefeitura Municipal de Palmitos/SC (UASG 1, fonte Betha sistemas), divulgada no PNCP em 27/07/2026. Criação e produção de artes gráficas institucionais, incluindo peças para redes sociais, campanhas, materiais impressos e digitais, identidades visuais, layouts e adaptações de formatos, com entrega mínima de 08 artes por semana (≈ 32/mês). |
| Preço 06: Itens 01 a 03: Contratação Direta nº 10/2026 – Câmara Municipal de Oeiras do Pará-CMOP/PA (UASG 3271, fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Ltda.), divulgada no PNCP em 13/08/2026. Gestão de mídias sociais (Instagram, Facebook), incluindo a criação de conteúdo, postagens, transmissões ao vivo, interação com o público e monitoramento de métricas das redes sociais da Câmara Municipal. |
| MERCADO CONVENCIONAL |
| Preço 07, 08 e 09: Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: valores obtidos na consulta de preços realizada pelo TRE/MG. Os valores foram atualizados pelo IPCA n período de 09/2025 a 07/2026, com percentual de 4,56%. |

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Após a análise de todos os fatores envolvidos, a melhor solução encontrada para a obtenção dos serviços em questão é a contratação de empresa única especializada para fornecimento dos serviços a seguir.

7.1.1. Produção de 10 cards estáticos, 20 cards animados para feed de Instagram/Facebook e 10 cards animados para reels por mês de acordo com briefing fornecido.

7.1.2. Impulsionamento de 8 a 12 posts por mês, divididos em 2 pedidos de impulsionamento de 4 a 6 postagens cada, quinzenalmente, com produção de relatório mensal dos itens impulsionados, de acordo com *briefing* fornecido.

7.1.3. Serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MS nas redes sociais e em outros sítios da internet, com:

7.1.3.1. Monitoramento diário da marca da TRE-MS nas redes sociais, com levantamento de citações sobre a instituição e seus termos correlatos nas mídias sociais e em outros sites.

7.1.3.2. Coleta de dados organizados por meio de gráficos e tabelas.

7.1.3.3. Produção de relatórios semanais com análise dos dados coletados durante a semana para acompanhamento e identificação de tendências, riscos e oportunidades, e relatório final mensal com resumo das informações mais relevantes no mês.

7.1.3.4. Serviço continuado de alerta em tempo real de postagens e publicações envolvendo a marca e seus termos correlatos (positivas e negativas) com repercussões com alto volume.

7.1.3.5. Assinatura da ferramenta BuzzMonitor ou equivalente pelo período de 12 meses.

7.1.4. Assinatura da plataforma Flickr Pro no plano de contratação com validade de 12 meses.

7.1.5. Assinatura do X Blue pelo período de 12 meses.

GRUPO ÚNICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Cards estáticos para feed de *Instagram*/*Facebook* | unidade | 120 |
| 2 | Cards animados para *Stories* e *Reels* do Instagram e TikToks | unidade | 240 |
| 3 | Cards animados para feed de Instagram/Facebook | unidade | 120 |
| 4 | Impulsionamento de postagens em redes sociais (Facebook, *Instagram, X, Linkedin* ) e produção de relatório mensal | mês | 12 |
| 5 | Inteligência e monitoramento da marca do TRE-MS de redes sociais, produção de relatório e análise semanais e mensais | mês | 12 |
| 6 | Assinatura da plataforma de monitoramento de redes sociais *Buzzmonitor* ou equivalente pelo período de 12 meses | LICENÇA | 1 |
| 7 | Assinatura da plataforma de armazenamento de imagens em nuvem *Flickr* na modalidade Pro pelo período de 12 meses | LICENÇA | 1 |
| 8 | Assinatura do *X Blue* pelo período de 12 meses | LICENÇA | 1 |

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Conforme o Art. 18, §3º, VIII da Lei nª 14.133/2021,

> *"O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido"*

Assim, a solução não será parcelada, tendo em vista que os serviços em questão são integrados e complementares, conforme explicitado nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, e que a contratação de mais de uma empresa poderia criar repetição desnecessária de entregas e burocratização do processo.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1. Com a contratação integrada dos serviços de produção de conteúdo, de impulsionamento de postagens e de monitoramento e inteligência das redes, bem como das plataformas e ferramentas necessárias a essa gestão, a Coordenadoria de Comunicação Social e Cerimonial busca manter-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 e posteriores. A contratação trará maior visibilidade para o TRE-MS nas redes sociais, facilitando o planejamento estratégico de marketing digital e levando a um aumento de seguidores nas plataformas, colaborando para o atingimento dos objetivos estratégicos: "Assegurar direitos de cidadania", "Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral" e "Fortalecer o relacionamento com a sociedade".

9.2. Ademais, a contratação buscará expandir o controle sobre a imagem da marca TRE-MS nas redes sociais e ambiente online, em especial quanto a menções positivas e negativas da marca, influenciadores e detratores, e ajudar na previsão e prevenção de crises de imagem.

9.3. Reforçando os benefícios da economia gerada com o corte das mídias antigas e como esse redirecionamento otimiza a presença digital do TRE-MS de forma muito mais vantajosa.

**10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

10.1. Por conta da natureza dos serviços contratados - que serão realizados remotamente por equipe pertencente à empresa contratada, e cujas entregas serão on-line -, não serão necessárias adaptações na estrutura física e de rede lógica e elétrica do Tribunal, bem como não haverá necessidade de mudanças na estrutura organizacional, na equipe da Ascom ou quaisquer outras providências necessárias à implantação e à continuidade da solução.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- 0005054-29.2021.6.12.8000 (Legenda e audiodescrição - a ser absorvido/substituído)
- 0005972-62.2023.6.12.8000 (Outdoor e busdoor - a ser absorvido/substituído)

**12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES**

12.1. Será aplicado critério de sustentabilidade à presente contratação, conforme segue.

12.1.1. Para a presente contratação, será priorizada a adoção de todos os processos - incluindo o envio de pedidos, acesso aos cards prontos, recebimento de relatórios e análises, de documentos comprobatórios e Notas Fiscais e de toda forma de comunicação - na sua forma eletrônica, a fim de adotar práticas sustentáveis que prezam pela diminuição do uso de impressão em papel.

**13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS**

14.1. Não aplicável. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

**15. PARIDADE DE GÊNERO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

15.1. Não aplicável. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

**16. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO**

Será utilizado o Termo de Referência usual para a contratação de serviços continuados.

**17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

A contratação ora proposta terá duração de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

**18. ANÁLISE DE RISCOS**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos eventos que possam comprometer o sucesso da contratação, a execução do objeto e a gestão contratual. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, determinando seu nível com base na combinação entre impacto e probabilidade.

Para cada risco identificado, foram definidos: a probabilidade de ocorrência, os danos potenciais, as ações preventivas (para evitar a ocorrência) e de contingência (para mitigar os danos caso o risco se concretize), além da indicação dos respectivos responsáveis.

**Descrição dos Níveis de Impacto:**

**Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais para aprimorar planejamentos futuros.

**Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

**Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de atingir sua finalidade.

O produto da probabilidade pelo impacto classifica o risco na Matriz de Riscos (verde/baixo, amarelo/médio, vermelho/alto). Para riscos classificados como médios e altos, é obrigatória a adoção das medidas preventivas e de contingência descritas a seguir.

**18.1 RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PLANEJAMENTO)**

| Risco e Dano Potencial | Nível (Prob. x Imp.) | Ações Preventivas (Responsável) | Ações de Contingência (Responsável) |
|---|---|---|---|
| **01. Atraso na conclusão dos processos administrativo e jurídico**<br><br>Dano: Não veiculação de campanhas institucionais. | Baixa x Médio<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Mapear fornecedores e enviar aviso (Demandante/SLC)<br>2. Apoiar áreas requisitantes (Equipe Planej.)<br>3. Definir cronograma amplo (Equipe/Alta Direção)<br>4. Respeitar prazos jurídicos (Equipe Planej.) | 1. Refinar Estudo Técnico Preliminar (ALC/Equipe)<br>2. Garantir participação dos requisitantes (Alta Admin.)<br>3. Seguir plano anual de contratações (ALC/Admin.) |
| **02. Falta de clareza nas demandas**<br><br>Dano: Atraso; solução inadequada; falha na comunicação com o eleitor. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Realizar ETP com acurácia (Equipe Planej.)<br>2. Envolver Alta Administração e Assessoria Jurídica (SLC/Alta Admin.) | 1. Avaliar contratação emergencial (ALC)<br>2. Buscar Adesão a Ata/ARP federal (ALC/Admin.) |
| **03. Cancelamento da licitação por aumento de preços**<br><br>Dano: Atraso; não realização de eventos (ex: 45 anos do TRE-MS). | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Prever materiais/serviços substitutos no ETP (Equipe Planej.)<br>2. Orçar com base no cenário macroeconômico (SLC/Equipe) | 1. Avaliar contratação emergencial (ALC)<br>2. Buscar Adesão a Ata/ARP federal (ALC/Admin.)<br>3. Utilizar Suprimento de Fundos (Alta Admin.) |
| **04. Pesquisa de mercado insuficiente no ETP**<br><br>Dano: Falta de benchmarking; solução ineficiente; justificativa frágil. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Comparar soluções disponíveis (Equipe Planej.)<br>2. Validar estudo com Alta Direção (SLC)<br>3. Levantar contratações de outros órgãos (Equipe Planej.) | 1. Avaliar contratação emergencial (ALC)<br>2. Buscar Adesão a Ata/ARP federal (ALC/Admin.)<br>3. Utilizar Suprimento de Fundos (Alta Admin.) |
| **05. Falhas ou erros na especificação técnica**<br><br>Dano: Comprometimento do objeto; excesso de recursos/impugnações. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Consultar contratações similares (Equipe Planej.)<br>2. Dialogar com o mercado fornecedor (Equipe Planej.)<br>3. Revisão crítica do ETP (Equipe Contratação) | 1. Corrigir técnica e repetir certame (ALC/Equipe)<br>2. Buscar Adesão a Ata federal (ALC/Demandante)<br>3. Revogar licitação e republicar (ALC/Pregoeiro) |
| **06. Ausências e afastamentos de servidores**<br><br>Dano: Atraso na contratação almejada. | Média x Alto<br><br>**(Risco Alto)** | 1. Planejar e compartilhar calendário de ausências (Equipe/Admin.)<br>2. Designar titulares e substitutos (Unidades/Admin.) | 1. Redistribuir tarefas (Unidades)<br>2. Cancelar férias por necessidade (Alta Admin.) |

| Risco e Dano Potencial | Nível (Prob. x Imp.) | Ações Preventivas (Responsável) | Ações de Contingência (Responsável) |
|---|---|---|---|
| | | 3. Adotar ferramenta de gestão do conhecimento (Equipe Planej.) | 3. Capacitar servidores substitutos (Alta Admin.) |
| **07. Atraso na entrega dos bens/serviços**<br><br>Dano: Indisponibilidade momentânea dos serviços. | Média x Alto<br><br>**(Risco Alto)** | 1. Estabelecer prazos compatíveis com a complexidade (Equipe Planej.)<br><br>2. Monitorar envio da ordem de serviço (Gestão/Fiscalização) | 1. Avaliar motivo e aplicar glosa (Fiscalização/Gestor)<br><br>2. Abrir processo de sanção (Gestor de Contratos) |

**18.2 RISCOS RELACIONADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

| Risco e Dano Potencial | Nível (Prob. x Imp.) | Ações Preventivas (Responsável) | Ações de Contingência (Responsável) |
|---|---|---|---|
| **08. Atraso/suspensão por impugnações ao edital**<br><br>Dano: Atraso na contratação; retrabalho. | Média x Médio<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Elaborar ETP e TR baseados em casos de sucesso (Equipe Planej.)<br><br>2. Definir critérios com base no TCU/TCE (Equipe Planej.)<br><br>3. Acatar recomendações jurídicas (SLC) | 1. Alocar equipe para responder impugnações (ALC)<br><br>2. Ajustar e republicar edital (ALC/Alta Admin.) |
| **09. Licitação deserta ou fracassada**<br><br>Dano: Impossibilidade de contratação; retrabalho. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Divulgar amplamente a licitação (Equipe Planej.)<br><br>2. Fazer pesquisa de mercado robusta (Equipe Planej.)<br><br>3. Validar especificações com o mercado (Equipe Planej.) | 1. Convidar empresas que cotaram na pesquisa (Pregoeiro)<br><br>2. Ajustar e republicar edital (ALC/Pregoeiro) |
| **10. Recusa da vencedora em assinar o contrato**<br><br>Dano: Ausência do serviço de eventos para o TRE-MS. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Elaborar TR e ETP com preços e prazos factíveis à realidade do mercado (Equipe Planej.) | 1. Convocar próxima classificada (Gestor/Admin.)<br><br>2. Abrir processo sancionatório (Jurídico/Gestor) |
| **11. Proposta com valor inexequível (muito inferior)**<br><br>Dano: Licitação fracassada; inexecução contratual. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Analisar planilhas de custos rigorosamente (Equipe Planej.)<br><br>2. Realizar análise crítica dos preços propostos (Equipe Planej.) | 1. Desclassificar empresa conforme TR (Pregoeiro)<br><br>2. Convocar próxima classificada (Pregoeiro)<br><br>3. Avaliar contratação emergencial (Alta Admin.) |
| **12. Excesso de recursos administrativos**<br><br>Dano: Atraso na contratação; ausência de itens institucionais. | Baixa x Médio<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Realizar instrução processual impecável (SLC/Jurídico)<br><br>2. Conduzir o certame com transparência (Pregoeiro) | 1. Aproveitar atos não comprometidos (Pregoeiro)<br><br>2. Rejeitar recursos protelatórios (Pregoeiro)<br><br>3. Acionar área técnica para dirimir dúvidas (Pregoeiro) |

**18.3 RISCOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL E GESTÃO**

| Risco e Dano Potencial | Nível (Prob. x Imp.) | Ações Preventivas (Responsável) | Ações de Contingência (Responsável) |
|---|---|---|---|
| **13. Desconformidades na execução do objeto**<br><br>Dano: Não atendimento às necessidades da Instituição. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Definir critérios de qualidade e aceite no TR (Equipe Planej.)<br><br>2. Especificar hipóteses de glosas e sanções (Equipe Planej.) | 1. Aplicar glosas e sanções (Fiscalização/Contratos)<br><br>2. Licitação Emergencial (ALC)<br><br>3. Suprimento de Fundos (Alta Admin.) |
| **14. Pagamentos indevidos por serviços não executados**<br><br>Dano: Prejuízo ao erário; não atendimento do negócio. | Baixa x Alto<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Fixar definições claras de entrega/medição (Equipe Planej.)<br><br>2. Estabelecer parâmetros para amostras (ASCOM/ALMOX) | 1. Aplicar glosas e retenções cautelares (Fiscalização/Gestor do Contrato) |
| **15. Vazamento de dados pela Contratada**<br><br>Dano: Descumprimento da LGPD e do Código de Ética. | Baixa x Médio<br><br>**(Risco Médio)** | 1. Inserir cláusulas de LGPD e Ética no TR (Equipe Planej.)<br><br>2. Prever penalidades severas para vazamentos (Equipe Planej.) | 1. Aplicar penalidades contratuais (Fiscal/Gestor)<br><br>2. Exigir assinatura de Termo de Sigilo (Fiscalização) |

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**ADRIANA FRANCO CÂNDIA**
Integrante demandante substituto

**FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA**
Integrante demandante

**SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**
Integrante Adminsitrativo

Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Assessora**, em 04/09/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA**, **Assessor de Comunicação e Cerimonial**, em 04/09/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2056802** e o código CRC **A2C77422**.